

**Portaria nº 050/2025 de 17 de novembro de 2025**  
**Atos da Secretaria Executiva**

Dispõe sobre o funcionamento do CONSPNOR no dia do feriado celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio

*Considerando* que o **Dia da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**, representa um marco histórico de reflexão sobre a luta, resistência e contribuição do povo negro para a formação social, cultural e econômica do Brasil;

*Considerando* que a data rememora o legado de **Zumbi dos Palmares**, símbolo nacional da resistência contra a escravidão e da luta pela liberdade e igualdade racial;

*Considerando* o Decreto Estadual nº 49.962 de 10 de novembro de 2025, em que estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Estaduais no dia 21 de novembro de 2025;

*Considerando* o Decreto nº 7683 de 11 de novembro de 2025 do Município de Itaperuna/RJ, sede do Conspnor, que dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 21/11/2025 (sexta-feira) e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto na repartição do CONSPNOR – Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ no dia 21 (sexta-feira) de novembro de 2025 em celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos entes consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o ponto facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único:** A contagem de prazos administrativos ficará suspensa em virtude do estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Ficam excetuados desta Portaria os serviços da Central de Regulação SAMU-192 e as equipes operacionais observadas as escalas de plantão.

**Parágrafo único** – Ficarão os setores de Farmácia, Almoarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192 com escala própria a ser definida pelos Responsáveis Técnicos.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 17 de novembro de 2025.

**Evaldo Lomeu Braga Netto**  
**Secretário Executivo**  
*Matrícula nº 88-1*